



LEI Nº 25 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispões sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional de natureza Especial, no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais) destinado à Aquisição de Placas de Energia Solar, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da lei 4.320/64.

Artigo 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, será incluído no orçamento vigente da seguinte forma:

ÒRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

Valor da Ação: \$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Categoria da Despesa: Investimentos.

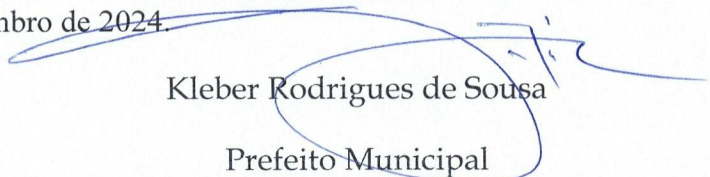
Artigo 3º - Constitui fonte de cobertura do crédito especial, a receita proveniente de Transferência Especial recebida no exercício.

Artigo 4º - Esta lei autoriza, no que couber, alterar ou ajustar as leis, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024) , lei nº 19/2021 (Plano Plurianual) - PPA 2022-2025 e suas alterações) e (Lei Orçamentária Anual 2024)

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 dias de dezembro de 2024.


Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal